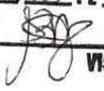




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3348
de 06/06/25 PL

Visto

PORTARIA N.º 442, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidora ocupante de Cargo de Provimto Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996 e o Processo Digital n.º 4804/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base da servidora **Cristina Lagemann**, matrícula funcional n.º 77305/3, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotada na Secretaria de Saúde, a contar do dia 02 de junho de 2025, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, para realizar, planejar e auxiliar nos treinamentos esportivos, atuar nas competições municipais, regionais e estaduais (Jogos Oficiais do Estado) e amistosos; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO